



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº 63/2025

Manifesta Apoio ao PDL 3/2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ao PL 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses da gravidez, até o momento do parto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando que, desde a segunda metade do século XX, houve um crescente movimento mundial pela legalização do aborto, que busca a sua inclusão como um direito humano, é imprescindível ressaltar que essa proposta contraria a essência da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que afirma que "todo ser humano tem direito à vida".

Considerando que a Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), estabelece diretrizes que permitem a realização de abortos independentemente do consentimento dos responsáveis legais e sem limite de tempo gestacional, a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste manifesta sua preocupação com a violação dos direitos das crianças e adolescentes, bem como com a desconsideração pelo direito à vida.

Considerando que o Projeto de Decreto Legislativo 03/2025 visa sustar os efeitos da referida Resolução do CONANDA, a Câmara reitera seu apoio a este projeto, pois ele defende que menores de 14 anos são incapazes de tomar decisões sobre procedimentos tão graves sem a orientação e o consentimento dos responsáveis legais.

Considerando que o Projeto de Lei 1904/2024 propõe a criminalização do aborto nos últimos meses de gestação, reconhecendo que a vida do ser humano é um direito fundamental, a Câmara também apoia essa



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



iniciativa, que busca proteger a vida do nascituro e garantir alternativas viáveis para as gestantes.

Considerando que a recente definição do aborto pela Organização Mundial da Saúde, que amplia a aceitação do aborto até o momento do parto, tem gerado um ativismo que pode comprometer os direitos humanos fundamentais, esta Câmara se posiciona contra essa tendência e reafirma que o direito à vida é inalienável.

Considerando que a vontade popular, expressa em pesquisas, demonstra que a maioria da população brasileira é contrária ao aborto, esta Moção se faz eco da voz do povo, reafirmando a defesa da vida como princípio basilar da democracia.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO** manifesta seu apoio ao PDL 3/2025 e ao PL 1904/2024, enviando esta Moção ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Senador David Alcolumbre, e ao Excelentíssimo Presidente da Câmara, Deputado Hugo Motta, como forma de expressar nossa preocupação e apoio à defesa do direito à vida.

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Senador David Alcolumbre
Senado Federal - Edifício Principal Ala Antônio Carlos Magalhães, Gabinete nº 01 Praça dos Três Poderes, s/n 70165.900 Brasília DF E-mail: presidente@senado.leg.br senado.leg.br/e-protocolo Telefone: (61) 3303-3000 a 3009.

PRESIDENTE DA CÂMARA FEDERAL Deputado Hugo Motta
Câmara dos Deputados, Edifício Principal Pavimento Superior, Ala E 70160.900 Brasília, DF

Palácio 15 de Junho - Plenário “Dr.Tancredo Neves”, 10 de março de 2025.

PAULO MONARO
-vereador-
Câmara Municipal de Santa Bárbara D’Oeste



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=39U41KGF1531C075>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 39U4-1KGF-1531-C075

